

**DECRETO N. 089/2021  
DE 26/10/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO**

*Unidade: 01 – Secretaria Mun. De Agricultura Meio Ambiente Industria E Comércio*

*Projeto Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 37*

*Valor: R\$ 40.000,00*

**Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS**

*Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras*

*Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Transp. e Obras*

*Despesas: 3190*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 57*

*Valor: R\$ 90.000,00*

**Órgão: 06.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS**

*Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras*

*Projeto Atividade: 2.015 – Manut. das Atividades da Secretaria Mun. de Transp. e Obras*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.0000*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 58*

*Valor: R\$ 90.000,00*

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Unidade:* 01 – Departamento de Administração

*Projeto Atividade:* 2.004 – Manutenção das Atividades Administrativas

*Despesas:* 3190

*Recursos:* 03.0000

*Detalhamento:* 000000

*Reduzido da Despesa:* 05

*Valor:* R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 da Entidade Prefeitura Municipal de Bom Jesus, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 26 de Outubro de 2021.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada